

**EXPEDIENTE**  
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

**ASSOCIAÇÕES E CONSELHO****AMAM**– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**Presidente:** Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);**AMATCARAJÁS**– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**Presidente:** Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);**AMUCAN**– Associação dos Municípios da Calha Norte**Presidente:** Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);**AMUNEP:** Associação de Municípios do Nordeste Paraense**Presidente:** Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)–(Prefeito de Ourém)**AMUT:** Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**Presidente:** André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**COIMP:** Conselho Integrado de Municípios Paraenses**Presidente:** José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Goianésia do Pará, torna público aos interessados, que se encontra aberto o processo de dispensa de licitação nº DL 004/2025-CMGP que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de emissora de radiodifusão comunitária com canal aberto na frequência FM, com sinal de transmissão em todo o território do município de Goianésia do Pará, para veiculação de inserções mensais para divulgação das atividades legislativas e dos trabalhos parlamentares da câmara municipal, através da transmissão aos dias de sábado com horário das 12h às 12h55min, das sessões ordinárias que ocorrem todas as sextas-feiras. As propostas e documentações serão recebidas através do email site: câmara.gp.adm@hotmail.com até 31/07/2025 às 14:00 horas. O ato convocatório e demais anexos estarão disponíveis no portal TCM/PA e poderão ser solicitados através do e-mail câmara.gp.adm@hotmail.com.

**RAMILDO DOS REIS GALVÃO,**  
Presidente da Câmara Municipal.**Publicado por:**  
Emerson Santos Marinho  
**Código Identificador:**F4ACEBAE**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA****PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 496/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...****R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **JATNIEL ROCHA SANTOS**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor Parlamentar, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, no período de 25/07/2025 à 02/08/2025, onde irá participar da Conferência Nacional de Segurança no Trânsito – Protegendo Vidas Sobre Duas Rodas. Além da conferência estão previstas reuniões internas com órgãos e instituições federais ligadas à segurança viária, saúde pública e mobilidade urbana. As agendas estão sendo intermediadas pelo Deputado Federal Joaquim Passarinho. A presença visa representar a Câmara Municipal de Itaituba, reafirmando o compromisso do poder legislativo com iniciativas que promovam a preservação da vida e a construção de políticas públicas voltadas a realidade do nosso município, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**  
**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra-se.****WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Presidente**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 24/07/2025**Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br),

Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.com](http://cmiitaituba.cr2.com)**Publicado por:**  
Alex Junior Silva Cruz  
**Código Identificador:**BB3EE388**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que na forma do art. 24, inciso IV e XVII, Regimento Interno e Art. 15, § 2º da LOM, o Presidente da Câmara, irá convocar e dar posse aos Suplentes destes, nos casos previstos neste Regimento. Bem como, dar posse os Vereadores que não o fizerem na Sessão Solene de posse, e aos Suplentes convocados, mediante a apresentação de respectivo Diploma, Quitação Militar, declaração de bens e cópia da última declaração de imposto de Renda. Determinação do acordão proferido no RECURSO ELEITORAL (11548) – 0600364-

**DA IMPUGNAÇÃO E DA INTENÇÃO DE RECORRER**

**Art. 16.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão e ou Agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no Portal da Transparência e FAMEP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão do Agente e ou Comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas nos jornais oficiais e portal da transparência da municipalidade, observando estabelecido no § 1º.

**Art. 17.** Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão e ou agente de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

**CAPÍTULO VI****DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS****PUBLICAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

**Art. 18.** O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Portal da Transparência do município e na FAMEP.

**CAPÍTULO VII****DA CONTRATAÇÃO FORMALIZAÇÃO**

**Art. 19.** Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§4º Previamente a formalização do contrato ou prorrogação do prazo de vigência deste, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**

**Art. 20.** A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

**Art. 21.** Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO VIII****DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO****ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**Art. 22.** O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto dos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

**DESCRENCIAMENTO**

**Art. 23.** O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

**I** - pedido formalizado pelo credenciado;

**II** - perda das condições de habilitação do credenciado;

**III** - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

**IV** - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§4º Somente por motivo de economicidade, segurança municipal ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

**CAPÍTULO IX****DA SANÇÃO****APLICAÇÃO**

**Art. 24.** Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**CAPÍTULO X****DISPOSIÇÕES FINAIS****ORIENTAÇÕES GERAIS**

**Art. 25.** O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

**VIGÊNCIA**

**Art. 26.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2025

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

**Código Identificador:FEFF19A7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços, **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, Hidrossanitários, Ferramentas, Materiais para pintura, Acessórios e Ferramentas a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Secretarias, Fundos e Departamentos desta Municipalidade. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78, representado pela Prefeita, Sr.<sup>a</sup> **MARCIA FERREIRA LOPES**, sendo neste ato Órgão Gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2025/SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037.2025-000016**. **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da Ata de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.372.636,73 (treze milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 24 de julho de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

**Ata de Registro de Preços Nº 20250159**

**4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 21.982.891/0002-80 - Endereço: Rua Pedro Botti - CEP: 29045453 - UF: ES - Município: Vitória - Telefone: (61) 98491-6171. Venceu o Seguinte Item: 0282, no valor total de R\$ 2.869,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Ata de Registro de Preços Nº 20250160**

**GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 46.853.521/0001-92 - Endereço: AV MARIA DE SA - CEP: 68545000 - UF: PA - Município: Pau d'Arco - Telefone: (94) 98438-3244. Venceu os Seguintes Itens: 0039, 0062, 0105, 0107, 0109, 0124, 0125, 0139, 0141, 0153, 0167, 0168, 0187, 0229, 0248, 0308, 0341, 0387, 0422, 0482, 0483, 0486, 0489, 0504, 0512, 0524, 0525, 0529, 0546, 0583, 0585, 0610, 0681, 0689, 0709, 0722, 0728, 0730, 0742, 0743, 0746, 0747, 0757, 0762, 0768, 0775, 0787, 0804, 0805, 0806, 0807, 0808, 0809, 0810, 0827, 0829, 0830, 0837, 0861, 0862, 0864, 0865, 0866, 0867, 0868, 0869, 0872, 0873, 0875, 0876, no valor total de R\$ 2.108.632,28 (dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

**Ata de Registro de Preços Nº 20250161**

**K2M MAQUINAS LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.445.599/0001-45 - Endereço: VALDEMAR SCHWALBE - CEP: 89226203 - UF: SC - Município: Joinville - Telefone: (47) 98918-0794. Venceu o Seguinte Item: 0818, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

**Ata de Registro de Preços Nº 20250162**

**PRESTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.163.119/0001-77 - Endereço: AV JOAQUIM DE MELO - CEP: 68545000 - UF: PA - Município: Pau d'Arco - Telefone: (94) 98426-8823. Venceu os Seguintes Itens: 0019, 0050, 0054, 0055, 0094, 0111, 0119, 0131, 0212, 0213, 0232, 0233, 0235, 0242, 0253, 0254, 0261, 0272, 0274, 0277, 0278, 0288, 0292, 0293, 0304, 0313, 0315, 0316, 0317, 0332, 0333, 0334, 0339, 0354, 0356, 0357, 0360, 0377, 0378, 0392, 0394, 0395, 0397, 0398, 0413, 0473, 0517, 0547, 0552, 0593, 0596, 0600, 0616, 0633, 0638, 0651, 0652, 0658, 0674, 0678, 0679, 0680, 0725, 0734, 0740, 0755, 0758, 0765, 0770, 0791, 0792, 0793, 0800, 0801, 0802, 0803, 0811, 0812, 0813, 0814, 0815, 0816, 0817, 0880, 0883, 0885, no valor total de R\$ 1.530.634,90 (um milhão, quinhentos e trinta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

**Ata de Registro de Preços Nº 20250163**

**REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.496.565/0001-70 - Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO - CEP: 46430000 - UF: BA - Município: Guanambi - Telefone: (77) 99861-1179. Venceu os Seguintes Itens: 0026, 0027, 0028, 0029, 0146, 0148, 0149, 0150, 0319, 0428, 0518, no valor total de R\$ 155.630,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

**Ata de Registro de Preços Nº 20250164**

**T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.355.824/0001-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99107-0390. Venceu os Seguintes Itens: 0001, 0002, 0005, 0006, 0008, 0010, 0011, 0012, 0018, 0025, 0031, 0032, 0045, 0047, 0048, 0049, 0051, 0056, 0060, 0061, 0063, 0066, 0067, 0069, 0071, 0072, 0074, 0078, 0079, 0082, 0086, 0091, 0093, 0095, 0096, 0097, 0101,

0104, 0106, 0116, 0118, 0120, 0121, 0122, 0123, 0126, 0127, 0129, 0130, 0133, 0134, 0137, 0138, 0142, 0145, 0154, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0165, 0166, 0170, 0171, 0172, 0173, 0174, 0175, 0176, 0177, 0178, 0179, 0186, 0188, 0194, 0206, 0207, 0208, 0217, 0218, 0231, 0238, 0240, 0246, 0247, 0249, 0250, 0255, 0257, 0258, 0262, 0268, 0269, 0270, 0271, 0273, 0281, 0285, 0286, 0300, 0318, 0324, 0325, 0326, 0343, 0348, 0351, 0358, 0359, 0361, 0362, 0366, 0368, 0371, 0375, 0379, 0380, 0382, 0386, 0388, 0400, 0403, 0404, 0405, 0410, 0411, 0412, 0416, 0424, 0426, 0431, 0443, 0450, 0451, 0454, 0463, 0480, 0481, 0484, 0485, 0487, 0488, 0491, 0502, 0505, 0507, 0514, 0522, 0534, 0537, 0542, 0544, 0549, 0551, 0553, 0556, 0567, 0568, 0569, 0572, 0573, 0574, 0577, 0578, 0592, 0594, 0595, 0597, 0601, 0604, 0605, 0609, 0618, 0619, 0624, 0626, 0639, 0640, 0646, 0650, 0654, 0655, 0656, 0657, 0661, 0662, 0666, 0669, 0670, 0673, 0682, 0683, 0684, 0687, 0688, 0696, 0698, 0718, 0720, 0721, 0724, 0727, 0731, 0733, 0744, 0750, 0751, 0752, 0754, 0767, 0769, 0772, 0777, 0780, 0783, 0784, 0785, 0786, 0788, 0789, 0796, 0798, 0799, 0819, 0820, 0821, 0822, 0831, 0832, 0838, 0839, 0840, 0841, 0842, 0843, 0844, 0845, 0849, 0855, 0856, 0859, 0860, 0863, 0870, 0871, 0877, 0879, 0882, 0884, no valor total de R\$ 1.831.822,53 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

**Ata de Registro de Preços Nº 20250165**

**W. F. DE MORAIS EIRELI** | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 04.998.810/0001-30 - Endereço: Rio Maria - CEP: 68530000 - UF: PA - Município: Rio Maria - Telefone: (94) 99152-7038. Venceu os Seguintes Itens: 0003, 0004, 0007, 0009, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0030, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0052, 0053, 0057, 0058, 0064, 0065, 0068, 0070, 0073, 0075, 0076, 0077, 0080, 0081, 0083, 0084, 0085, 0087, 0088, 0089, 0090, 0092, 0098, 0099, 0100, 0102, 0103, 0110, 0112, 0113, 0114, 0115, 0117, 0128, 0132, 0135, 0136, 0140, 0143, 0144, 0147, 0151, 0152, 0155, 0156, 0163, 0164, 0169, 0180, 0181, 0182, 0183, 0184, 0185, 0189, 0190, 0191, 0192, 0193, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0200, 0201, 0202, 0203, 0204, 0205, 0209, 0210, 0211, 0214, 0215, 0216, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0225, 0226, 0227, 0228, 0230, 0234, 0236, 0237, 0239, 0241, 0243, 0244, 0245, 0251, 0252, 0256, 0259, 0263, 0264, 0265, 0266, 0267, 0275, 0276, 0279, 0280, 0283, 0284, 0287, 0289, 0290, 0294, 0295, 0297, 0298, 0301, 0302, 0303, 0305, 0306, 0307, 0309, 0310, 0311, 0312, 0314, 0320, 0321, 0322, 0323, 0327, 0328, 0329, 0330, 0331, 0335, 0336, 0337, 0338, 0340, 0342, 0344, 0345, 0346, 0347, 0349, 0350, 0352, 0353, 0355, 0363, 0364, 0365, 0367, 0369, 0370, 0372, 0373, 0374, 0376, 0381, 0383, 0384, 0385, 0390, 0391, 0393, 0396, 0399, 0401, 0402, 0406, 0407, 0409, 0414, 0415, 0417, 0418, 0419, 0420, 0421, 0423, 0425, 0427, 0429, 0430, 0432, 0433, 0435, 0436, 0437, 0438, 0439, 0440, 0441, 0442, 0444, 0445, 0446, 0447, 0448, 0449, 0452, 0453, 0455, 0456, 0457, 0458, 0459, 0460, 0461, 0464, 0465, 0466, 0467, 0468, 0469, 0470, 0471, 0472, 0474, 0475, 0476, 0477, 0478, 0479, 0490, 0492, 0493, 0494, 0495, 0496, 0498, 0499, 0500, 0501, 0503, 0506, 0508, 0509, 0510, 0511, 0513, 0515, 0516, 0519, 0520, 0521, 0523, 0526, 0527, 0528, 0530, 0531, 0532, 0533, 0535, 0536, 0538, 0539, 0540, 0541, 0543, 0545, 0548, 0550, 0554, 0555, 0557, 0558, 0559, 0560, 0561, 0562, 0563, 0564, 0565, 0566, 0570, 0571, 0575, 0576, 0579, 0580, 0581, 0582, 0584, 0586, 0587, 0588, 0589, 0590, 0591, 0598, 0599, 0602, 0603, 0606, 0607, 0608, 0611, 0612, 0613, 0614, 0615, 0617, 0620, 0621, 0622, 0623, 0625, 0627, 0628, 0629, 0630, 0631, 0632, 0635, 0636, 0637, 0641, 0642, 0643, 0644, 0645, 0647, 0648, 0649, 0653, 0659, 0660, 0663, 0664, 0665, 0667, 0668, 0671, 0672, 0675, 0676, 0677, 0685, 0686, 0690, 0691, 0692, 0693, 0694, 0695, 0697, 0699, 0700, 0701, 0702, 0703, 0704, 0705, 0706, 0707, 0708, 0710, 0711, 0712, 0713, 0714, 0715, 0716, 0719, 0726, 0729, 0732, 0735, 0736, 0737, 0738, 0739, 0741, 0745, 0748, 0749, 0753, 0756, 0759, 0760, 0761, 0763, 0764, 0766, 0771, 0773, 0774, 0776, 0778, 0779, 0781, 0782, 0790, 0794, 0795, 0797, 0823, 0824, 0825, 0826, 0828, 0833, 0834, 0835, 0836, 0846, 0847, 0848, 0850, 0851, 0852, 0853, 0854, 0857, 0858, 0874, 0878, 0881, 0886, no valor total de R\$ 7.731.547,52 (sete milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**Publicado por:**  
**Marinalva Belicio Dos Santos**  
**Código Identificador:6AB58158**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 180/2025**

DE 23 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada KELLY JANUARIO DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2025.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
 Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
 Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:F0895547**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1588/2025**

DE 24 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1448/2025-SMS/PMRP.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2025.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
 Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
 Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:4EEFB39E**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1589/2025**

DE 24 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1449/2025 – SMS/PMRP.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2025.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
 Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
 Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:76B13874**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1590/2025**

DE 24 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1450/2025-SMS/PMRP.

**RESOLVE:**